



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001366/2020-46

Unidade Gestora: SGP -RR

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69306-595, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional Substituta a senhora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, nomeada pela Portaria nº 3.451, de 21 de junho 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.084, de 26 de outubro de 2022, de 26 de outubro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, com sede na Av. Capitão Júlio Bezerra, 363, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.777.249/0001-33, neste ato representada legalmente pela senhora **IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA**, portadora da Carteira de Identidade nº 247\*\* expedida SSP/RR, CPF nº 116.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, conforme documento SEI nº 7600578, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00082/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 09/03/2023 a 09/03/2024.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato e na Instrução Normativa nº 005/2017 /SLTI/MPDG e suas alterações posteriores.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2023, disponibilizados na UGR 39252/390070 Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa nº 339039 e PTRES nº 173905.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Ferreira Itikawa, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado de Roraima-Substituto(a)**, em 01/03/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13720289** e o código CRC **8775E85F**.